

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Processo n.º 054/91

Data 21 / 03 / 1991

Nome: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ATUALIZA VALORES SUBSÍDIOS SENHORES
VEREADORES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 25 MARÇO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.03.1991

PROTOCOLO: 21.03.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 21 DE MARÇO DE 1991

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

25.03.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA - 21 DE MARÇO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vem à presença de Vossas Excelências, no sentido de vos apresentar o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em aumento de valor nos / Vencimentos dos Senhores Vereadores, com vigência a partir de 1º de Março de 1.991, no percentual de / 15% (Quinze por cento) de conformidade com o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/91, de 21 de Março de / 1.991, dispondo em aumento ao funcionalismo público Municipal.

Na certeza de merecermos a atenção / dos nobres pares, REQUEREMOS que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, colhendo o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
054/91	21 03 91



PRESIDENTE

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador - Presidente



ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 21 MARÇO / 19 91

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 MARÇO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA : PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA VALORES SUBSÍDIOS SENHORES
VEREADORES.

P r o m u l g a d o r

Artigo 1º) -

É concedido aumento de 15% (Quinze) por cento aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Março de 1991.

Artigo 2º) -

A Remuneração será atualizada no valor de: R\$ 325.037,76 (Trezentos e vinte e cinco mil, trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), divididas em Parte Fixa e Parte Variável.

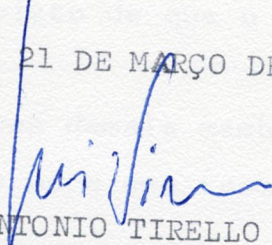
Artigo 3º) -

Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º) -

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 1991.


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 03
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 054/91

PROCESSO N.º:

AUTOR:

Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO

MATÉRIA:

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA:

ATUALIZA VALORES SUBSÍDIOS
SENHORES VEREADORES.

RELATOR: Vereador MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, estamos de posse do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em aumento de valor nos SUBSÍDIOS SENHORES VEREADORES, correspondente ao percentual de 15\$ (Quinze) por cento a partir de 1º de Março do corrente ano, na forma do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/91, versando em aumento ao funcionalismo público Municipal.

Ao apreciarmos a documentação anexada ao processo, optamos pela sua CONSTITUCIONALIDADE, haja visto de que o mesmo encontra-se amparado na Legislação vigente.

Colocamos o nosso PARECER aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário para sua tramitação final.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MARÇO DE 1.991

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 22 MARÇO / 1991

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 25 MARÇO / 1991

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 DE 26 DE MARÇO DE 1.991.-

ATUALIZA VALORES SUBSÍDIOS, SENHORES
VEREADORES.-

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que na forma da Legislação Vigente, e ainda que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) -

É concedido aumento em 15% (Quinze) por cento aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Março de 1.991.

Artigo 2º) -

A Remuneração será atualizada no valor de:
Cr\$ 325.037,36 (Trezentos e vinte e cinco mil, trinta e sete cruzeiros, e trinta e seis centavos), divididas em Parte Fixa e Parte Variável.

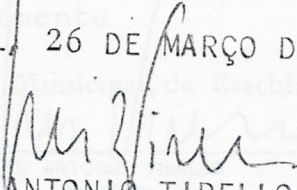
Artigo 3º) -

Revogam-se as disposições em contrário.

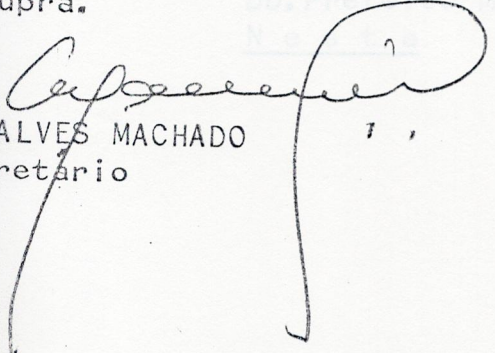
Artigo 4º) -

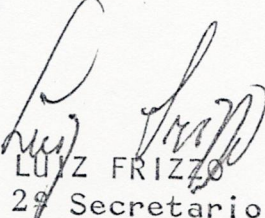
Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua promulgação.

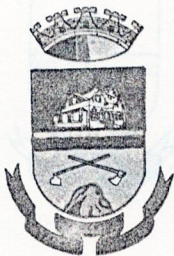
CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 1.991


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

GISTRE-SE E CUMPRE-SE
ta Supra.


ELSO ALVES MACHADO
Secretário


LUIZ FRIZZO
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

033/91 - CM

Erechim, Rs 02 de Abril de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, passar às mãos de Vossa Excelência os documentos abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

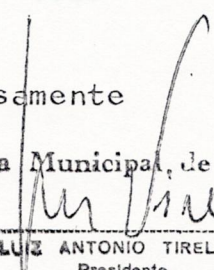
- LEI Nº 134 DE 27 DE MARÇO DE 1.991 - Dispondo em aumento de Vencimentos, Proventos, aos Inativos e Cargos em Comissão do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

- PROCESSO e DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 de 26 de Março / de 1.991. - Atualiza Valores Subsídios Senhores Vereadores.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a